



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

UBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.504/2025 do Vereador Ronaldo de Souza
“RONALDO SOUZA”)

*“Dispõe sobre a denominação do
Parque Planalto Padre Paulo Willi
Link”.*

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Parque Planalto Padre Paulo Willi Link" o próprio municipal delimitado pelos logradouros Estr. Dr. Miguel Viêira Ferreira, R. Serra Agulhas Negras, R. Serra de Mailasqui, R. Serra dos Cristais, R. Serra dos Parecis, Serra dos Agudos e R. Pico do Jaraguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos